



**ANEXO II  
PROJETO BÁSICO**

**1. O OBJETO**

Contratar a prestação de serviços com assessoria e consultoria contábil, recursos humanos e consultoria ao controle interno, junto ao Poder Legislativo Municipal de Ibaratama.

**2. JUSTIFICATIVA**

Desenvolver tarefas para adequar os procedimentos administrativos e supri-los de instrumento e rotinas que possam proporcionar a Administração da Instituição a tomada de decisões através da seleção da melhor opção do ato administrativo a ser adotado, buscando a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações, sem comprometer a segurança na execução das tarefas.

**3. OBJETIVOS**

Contratação do(a) prestação de serviços com assessoria e consultoria contábil, recursos humanos e consultoria ao controle interno, junto ao Poder Legislativo Municipal de Ibaratama, conforme quantidades e especificações do anexo I.

**4. PERIODO DE TRABALHO**

A prestação de serviços será desenvolvido a partir da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2017.

**5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO**

5.1 - As quantidades e especificações, conforme anexo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração legítima dos atos e fatos que deram origem aos lançamentos registros alusivos aos livros caixa, controle bancário, extratos bancários, termos de conferência de caixa, conciliações bancárias, balancetes mensais e balanço financeiro.	10.00	MÊS	5.933,333	59.333,33
00002	CONSULTORIA AO CONTROLE INTERNO Acompanhamento e orientação das atividades e procedimentos do almoxarifado; Acompanhamento e orientação das atividades e procedimentos do controle de veículos, caso o Poder Legislativo Municipal tenha; Acompanhamento e orientação das atividades e				

RUA JOAQUIM URSULINO DE MELO, S/N - CENTRO

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA



	procedimentos do controle patrimonial; Acompanhamento e orientação das atividades e procedimentos inerentes ao fluxo de despesas.		
	10.00 MÊS	3.300,000	33.000,00
00003	ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS Revisão da legalidade de procedimentos administrativos do departamento de pessoal; Orientação e acompanhamento do gerenciamento da Folha de Pagamento; Geração de informações para envio do Sistema de Informações Municipais - SIM, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios; Individualização dos recolhimentos por setor da folha de pagamento das contribuições previdenciárias dos servidores efetivos, comissionados e vereadores; Orientação junto aos Agentes Públicos sobre alterações da legislação previdenciária e trabalhista e do regime próprio de previdência social do Município de Ibaretama; Elaboração e Transmissão de Guia de Recolhimento do FGTS e Informações Sociais - GFIP e individualização de prestadores de serviços; Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários junto a receita a Receita Federal do Brasil.		
	10.00 MÊS	3.450,000	34.500,00
VALOR TOTAL R\$			126.833,33

5.2 - O valor global estimado da presente licitação é de 126.833,33 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

5.3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

Mediante apresentação de nota fiscal de serviços, devidamente liquidada pelo setor competente.

## 7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O contratado deverá possuir:

Mínimo experiência na área de atuação, com conhecimento da legislação pertinente com atuação em Órgãos Públicos;  
Destreza no manejo de Sistemas Gerenciais Automatizados e conhecimentos avançados básicos de informática.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:

a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

RUA JOAQUIM URSULINO DE MELO, S/N - CENTRO

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA



b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como neste Projeto Básico.

d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

*Francisco Carliando de Almeida*  
FRANCISCO CARLIANDO DE ALMEIDA  
Presidente da Câmara Municipal

RUA JOAQUIM URSULINO DE MELO, S/N - CENTRO